



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Ata n.º 10/2017

do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

No dia 26 de Julho de 2017, pelas 15:23 horas, teve início a reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, presidida pelo Professor José Duarte Nogueira e secretariada pela Professora Elsa Dias Oliveira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Acta da sessão anterior.
2. Pessoal.
3. Critérios orientadores para a contratação de assistentes convidados.
4. Distribuição de serviço docente.
5. Concurso para Professores Auxiliares e Associados.
 - 5.a. Júri para concurso de Estudante Internacional.
 - 5.b. Doutoramento *Honoris Causa*.
6. Mestrados e Doutoramentos.
7. Reformulação de dissertações.
8. *Moot Courts*.
9. Cooperação jurídica.
10. Relações internacionais.
11. Outros assuntos e informações.

Estiveram presentes, para além do Presidente e da Secretária, os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Fernando Araújo, Vasco Pereira da Silva, Manuel Januário da Costa Gomes, Carlos Blanco de Moraes, Jorge Duarte Pinheiro, Ana Paula Dourado, Margarida Salema, David Duarte, Fernando Loureiro Bastos, Nuno Cunha Rodrigues, Gustavo Courinha, Miriam Brigas, Helena Morão e Ana Gouveia Martins. O Professor Eduardo Paz Ferreira foi substituído pelo Professor Renato Gonçalves, o Professor Dário Moura Vicente foi substituído pela Professora Elsa Dias Oliveira, a Professora Maria do Rosário Palma Ramalho foi substituída pelo Professor João Espírito Santo Noronha, a Professora Maria de Lurdes Pereira foi substituída pelo Professor Pedro Romano Martinez.



Handwritten signature
8

Antes da Ordem de Trabalhos

O Presidente do Conselho deu conta ao Conselho de que o XXVIII Congresso Mundial da IVR (*Internationale Vereinigung für Rechts und Sozialphilosophie* - Associação Internacional de Filosofia do Direito e Filosofia Social), realizado na Faculdade entre os dias 16 e 21 de Julho, havia decorrido muito bem. Salientou a colaboração dada por docentes, funcionários e alunos, a todos agradecendo. A Professora Maria Fernanda Palma corroborou as palavras do Presidente e juntou uma declaração que fica junta à presente ata como documento 1.

1. Ponto 1 (Ata da sessão anterior).

Colocada à votação a ata da sessão do Conselho Científico de 5 de Julho de 2017, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. Ponto 2 (Pessoal).

2.1. O Presidente deu conta ao Conselho de que o parecer da Reitoria relativamente à contratação como Professor Auxiliar do Doutor João Gomes de Almeida, previamente distribuído aos membros do Conselho, havia sido no sentido favorável, pelo que se seguiriam os trâmites subsequentes.

2.2. O Professor Vasco Pereira da Silva informou o Conselho de que a Doutora Mafalda Carmona havia realizado o Doutoramento com muito sucesso, congratulando-se por isso. O Professor António Menezes Cordeiro enfatizou as palavras do Professor Vasco Pereira da Silva, sublinhando a elevada qualidade das provas e do trabalho apresentado. Foi dado conhecimento ao Conselho de que a nova Doutora requerera a contratação como Professora Auxiliar.

2.3. O Conselho designou os Professores José Duarte Nogueira e Pedro Barbas Homem para constituírem o júri encarregado da apreciação do *curriculum vitae* e do Relatório da Professora Auxiliar Isabel Maria dos Santos Graes, do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, relativos à nomeação definitiva.

2.4. Foi dado conhecimento ao Conselho de que o Professor Miguel Prata Roque cessara as funções de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros e que se apresentara ao serviço da Faculdade.

2.5. Foi dado conhecimento do pedido de acumulação de funções docentes



[Handwritten signature]
[Handwritten number 8]

com o Banco de Portugal apresentado pela docente Neuza Marisa Marques Lopes. O Conselho entendeu por unanimidade nada ter a opor, na condição de daí não resultar prejuízo para o serviço docente na Faculdade.

3. Ponto 3 (Critérios orientadores para a contratação de assistentes convidados).

3.1. No que respeita aos critérios orientadores para a contratação de assistentes convidados, aprovados na reunião anterior por unanimidade, o Professor Pedro Romano Martinez pediu a palavra para referir que, não obstante entender tratar-se apenas de critérios orientadores, em face de dúvidas e questões entretanto levantadas em geral e em particular pelos docentes convidados, entendia preferível que os referidos critérios não fossem tidos em conta na contratação em curso dos assistentes convidados cujos contratos estavam a terminar. Sugeriu assim a revogação desses critérios pelo Conselho, repensando-os para o próximo ano, sendo a renovação dos contratos deliberada com base na proposta apresentada pelos Grupos.

O Professor Vasco Pereira da Silva, tomando a palavra, referiu que havia solicitado a distribuição de uma exposição dos assistentes convidados sobre o assunto e da tomada de posição dos Professores do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, na qual se pedia a não produção de efeitos dos critérios orientadores aprovados. O Professor Carlos Blanco de Morais, tomando a palavra, assinalou o que lhe parecia ser a existência de consenso quanto à revogação da deliberação, pelo que propunha a deliberação nesse sentido. O Professor António Menezes Cordeiro referiu que o Grupo de Ciências Jurídicas era também favorável à revogação dos referidos critérios.

Colocada à votação a revogação da deliberação tomada na reunião anterior relativa aos critérios orientadores para a contratação de assistentes convidados, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3.2. O Professor Pedro Romano Martinez, na qualidade de Diretor, disse então que, em face da deliberação tomada, seriam celebrados novos contratos com os assistentes convidados cuja renovação fosse proposta pelos respetivos Grupos, desde que não existissem impedimentos legais.

3.3. Foi aprovada a contratação dos assistentes convidados proposta pelo Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, junta como documento 2.

3.4. Foi aprovada a contratação de assistentes convidados proposta pelo Grupo



de Ciências Jurídico-Políticas, junta como documento 3.

4. Ponto 4 (Distribuição de serviço docente)

4.1. Foi aprovada a distribuição de serviço docente do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas para o próximo ano letivo, junta como documento 4.

4.2. Foi aprovada a distribuição de serviço docente do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas para o próximo ano letivo, junta como documento 5.

5. Ponto 5 (Concurso para Professores Auxiliares e Associado)

5.1. O Professor Vasco Pereira da Silva comunicou que o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, em face de dúvidas entretanto surgidas, entendera reapreciar a distribuição de vagas para os concursos a abrir levada ao Conselho anterior. A reapreciação no Grupo mostrara ser mais adequada a abertura de um concurso para três vagas de Professor Associado e não de dois concursos, sendo um para duas vagas de Professor Associado e outro para uma vaga de Professor Auxiliar, como fora no anterior Conselho aprovado. A alteração foi aprovada por unanimidade.

5.2. Estando ausentes da sala todos os Professores Auxiliares, foram aprovados por unanimidade como membros do júri nos concursos para Professor Associado e para Professor Auxiliar do Grupo de Ciências Jurídicas, os Professores António Menezes Cordeiro, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma, Pedro Romano Martinez, António Pinto Monteiro, Fernando Bronze, Anabela Rodrigues, Rui de Moura Ramos e Germano Marques da Silva.

5.3. Estando ausentes da sala todos os Professores Auxiliares, foram aprovados por unanimidade como membros do júri no concurso para Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídico-Económicas, os Professores Eduardo Paz Ferreira, Fernando Araújo, Vasco Pereira da Silva, Rui de Moura Ramos, Casalta Nabais, Pitta Barros e Rui Duarte Morais.

5.4. Estando ausentes da sala todos os Professores Auxiliares, foram aprovados por unanimidade como membros do júri no concurso para Professor Associado do Grupo de Ciências Histórico-Jurídicas, os Professores Rui Manuel de Figueiredo Marcos, Maria Clara de Cunha Calheiros, Georges Martyn, Pedro Ortego Gil, José Duarte Nogueira, António Pedro Barbas Homem e Eduardo Vera Cruz Pinto.



5.5. Estando ausentes da sala todos os Professores Auxiliares, foram aprovados por unanimidade como membros do júri no concurso para Professor Associado do Grupo de Ciências Jurídico-Políticas, os Professores Fernando Alves Correia, José Vieira de Andrade, Maria da Glória Garcia, João Caupers, Maria Lúcia Amaral, Paulo Otero, Vasco Pereira da Silva, Maria João Estorninho e Carlos Blanco de Moraes.

5.6. Estando ausentes da sala todos os Professores Auxiliares, foram aprovados por unanimidade, os critérios para os concursos, os quais são os indicados nos documentos 6 e 7 em anexo a esta ata.

6. Ponto 5.a (Júri para concurso de Estudante Internacional)

Foi aprovado por unanimidade o júri para o Concurso do Estudante Internacional, composto pelas Professoras Paula Vaz Freire e Ana Fouto e Dr. Ricardo Bernardes.

7. Ponto 5.b (Doutoramento *Honoris Causa*)

Foi aprovado por unanimidade o parecer do Conselho Científico relativo à atribuição do título de Doutor *Honoris Causa* a Sua Excelência o Presidente da República de Cabo Verde, Mestre Jorge Carlos de Almeida Fonseca (documento 8).

8. Ponto 6 (Mestrados e Doutoramentos)

8.1. No que concerne ao Mestrado em Direito

8.1.1. O Conselho aprovou por unanimidade os pedidos de alteração de tema de dissertação de Mestrado apresentados por Catarina de Oliveira Santos de Almeida, Inês Costa Gomes Pinheiro e Inilde Isménia Men de Sousa (documento 9 em anexo).

8.1.2. O Conselho alterou por unanimidade o júri de Mestrado de Lourenço Noronha dos Santos (documento 10 em anexo).

8.1.3. O Conselho aprovou por unanimidade o júri de Mestrado em Direito (Mestrado Científico, perfil de História do Direito), de Filipe Vasques do Nascimento Neto Lopes (documento 11 em anexo).

8.1.4. Foi submetido ao Conselho o Protocolo entre a Faculdade e o Conselho dos Julgados de Paz, tendo em vista a realização de estágio e elaboração do subsequente Relatório como alternativa à dissertação de Mestrado em Direito e Prática Jurídica, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade (documento 12 em



anexo).

8.2. No que concerne ao Doutoramento em Direito.

8.2.1. Com base no documento preparado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados, previamente distribuído aos membros do Conselho por correio eletrónico, foi discutida a aplicação da norma do art. 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento aos estudantes anteriormente admitidos a Doutoramento. Participaram no debate os Professores Manuel Januário da Costa Gomes, José Duarte Nogueira, Margarida Salema, Vasco Pereira da Silva, Carlos Blanco de Morais, António Menezes Cordeiro e Jorge Duarte Pinheiro. O Professor Vasco Pereira da Silva propôs ainda que os candidatos anteriormente admitidos fossem informados do regime previsto no documento, caso viesse a ser aprovado.

Colocado à votação, o documento distribuído foi aprovado por unanimidade (documento 13), bem como a proposta de notificação dos candidatos abrangidos. Atenta a deliberação, entendeu-se ficar prejudicada a apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo de entrega de tese de doutoramento dos candidatos por ela abrangidos.

8.2.2. O pedido de prorrogação de prazo de entrega da tese de doutoramento da candidata Giuliana Borges Assumpção Gatass ficou suspenso até parecer do Professor Dário Moura Vicente.

8.2.3. O Conselho procedeu em seguida à análise da situação do aluno Wilson Ribeiro, cuja tese fora objeto de deliberação de reformulação. Atendendo à situação de saúde do Professor José de Oliveira Ascensão, orientador do candidato, o Conselho deliberou por unanimidade informar o candidato que solicitara ao Professor Manuel Januário da Costa Gomes a assunção da função de co-orientador e que este aceitara o encargo.

8.2.4. Foi apreciado o pedido de alteração de tema de Doutoramento de Gonçalo Nuno Baptista de Sousa para “*O Direito da Cibersegurança: da construção doutrinária à autonomia científica*”. Por considerar que o tema tinha, aparentemente, relação com a área das Ciências Criminais, a Professora Maria Fernanda Palma manifestou o entendimento de que se poderia justificar a existência de um co-orientador oriundo da área penal. Tal como em outras situações similares anteriores, foi deliberado indagar junto do orientador qual a perspetiva em que a dissertação era



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

tratada, de modo a habilitar o Conselho a deliberar em próxima reunião.

8.2.5. Foram debatidos os pedidos de admissão à preparação da tese de doutoramento com dispensa da parte curricular, apresentados por Sara Alexandra Carvalho Leitão, Tiago dos Santos Serrão e Sérgio Joaquim Varela Alves.

No que respeita ao pedido formulados por estes doutorandos, o Professor Januário da Costa Gomes entendeu que não cumpriam os requisitos consagrados no n.º 2 do artigo 73.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, complementado pelos “Critérios adicionais”, conforme Deliberação n.º 484/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 110, de 7 de junho de 2017, em particular quanto aos números 4 e 5. Propôs por isso que os candidatos fossem convidados a reformular os pedidos, instruindo-os com um “aprofundado estudo do tema em projeto”.

A proposta foi objeto de debate com a participação dos Professores Januário da Costa Gomes, Carlos Blanco de Moraes, Vasco Pereira da Silva, Miguel Teixeira de Sousa, Maria Fernanda Palma e Pedro Romano Martinez. Na sequência, o Presidente do Conselho entendeu colocar à votação, individualmente, a proposta de reformulação apresentada pelo Professor Januário Costa Gomes.

No que respeita ao pedido apresentado por Sérgio Joaquim Varela Alves, a proposta de reformulação foi aprovada por 11 votos a favor, 4 votos contra e 5 abstenções.

No que respeita ao pedido apresentado por Tiago dos Santos Serrão, a proposta de reformulação foi aprovada por 10 votos a favor, 4 votos contra e 6 abstenções.

No que respeita ao pedido apresentado por Sara Alexandra Carvalho Leitão a proposta de reformulação foi aprovada por 11 votos a favor, 4 votos contra e 5 abstenções.

O Professor Fernando Araújo disse que se tinha absterido por entender que devia haver um critério geral. A Professor Ana Paula Dourado disse que se tinha absterido por ter recomendado a uma sua orientanda, a Mestra Sónia Reis, que reformulasse o pedido de admissão à preparação da tese de doutoramento com dispensa da parte curricular.

8.2.6. Colocada à votação a constituição do júri de doutoramento de Tiago Vinicius Zanella (Doutoramento em Direito – Especialidade em Ciências Jurídico-Internacionais e Europeias) (documento 14), foi a mesma aprovada com o voto contra



do Professor David Duarte, porquanto, segundo referiu, o júri não havia sido previamente objeto de aprovação no plenário do Grupo.

8.2.7. Foi aprovada por unanimidade a conclusão do curso de pós-doutoramento de Diogo Leonardo Machado de Melo (documento 15).

8.2.8. Em face de questões suscitadas a propósito dos critérios de finalização dos pós-doutoramentos, o Professor Manuel Januário da Costa Gomes informou que a matéria iria ser objeto de reanálise na Comissão de Estudos Pós-Graduados no sentido de ser elaborar um quadro regulamentar comum.

9. Ponto 7. (Reformulação de dissertações).

O debate relativo à deliberação genérica atinente ao enquadramento da reformulação das dissertações, cujo texto fora elaborado pela Comissão de Estudos Pós-Graduados e previamente distribuído, foi adiado para próxima reunião atendendo ao adiantado da hora.

10. Ponto 8. (Moot Court).

O debate relativo aos Moot Courts foi adiado para próxima reunião, atendendo ao adiantado da hora.

11. Ponto 9. (Cooperação Internacional)

O Professor Fernando Loureiro Bastos deu conta de que o Professor Dário Moura Vicente tinha tido um encontro com o Presidente da República de Cabo Verde, o qual lhe havia manifestado a sua satisfação com a proposta de doutoramento *honoris causa*.

12. Ponto 10 (Relações Internacionais)

O Professor Vasco Pereira da Silva informou que no segundo semestre do ano letivo de 2017/2018, dois estudantes já frequentariam o Mestrado conjunto realizado conjuntamente entre a Faculdade, a Universidade de Loyola e a Universidade de New Orleans.

13. Ponto 11 (Outros assuntos e informações)

13.1. Foi dado conhecimento ao Conselho de que a Professora Margarida Silva



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Pereira entregara o relatório relativo à licença sabática de que tinha beneficiado.

13.2. Foi aprovado o Protocolo entre a Comissão Nacional de Eleições e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (documento 16).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão pelas 18:45 horas. Ficou marcada a próxima reunião para 20 de Setembro de 2017.

O Presidente do Conselho Científico
Professor Doutor José Duarte Nogueira

A Secretária do Conselho Científico
Professor Doutora Elsa Dias Oliveira

Declaração sobre o Congresso de Filosofia do Direito

Realizou-se entre os dias 16 e 21 de julho, na Faculdade de Direito de Lisboa, o XXVIII Congresso Mundial da IVR (*Internationale Vereinigung für Rechts- und Sozialphilosophie* - Associação Internacional de Filosofia do Direito e Filosofia Social). A IVR foi fundada como associação de direito alemão em 1909, mas funciona hoje como uma federação de associações nacionais (os membros destas secções nacionais, como a portuguesa, são membros da IVR), publica uma importante revista científica e organiza congressos mundiais de dois em dois anos.

Os últimos congressos em Washington (2015), em Belo Horizonte (2013), em Frankfurt (2011), em Pequim (2009), reuniram cerca de 1000 participantes. O Congresso de 2017, realizado na nossa Faculdade, teve como tema "*Peace Based on Human Rights*" e esteve inicialmente previsto para Istambul, mas razões de segurança e políticas forçaram à sua transferência para outro país. A Secção Portuguesa da IVR aceitou o convite que lhe foi feito pelo Presidente da IVR em Fevereiro e a proposta portuguesa de realização do Congresso, na Faculdade de Direito de Lisboa, foi acolhida pela IVR e confirmada por decisão do Conselho Científico da Faculdade de 15 de Março. Inscreveram-se no Congresso de Lisboa cerca de 600 pessoas e participaram nas sessões mais de 500 professores e investigadores de um elevado número de países.

A lista de organizadores integrou o Conselheiro José de Sousa e Brito e os Professores Doutores Pedro Romano Martinez, António Menezes Cordeiro, Maria Fernanda Palma, Pedro Barbas Homem, Eduardo Paz Ferreira, Jorge Miranda e José Manuel Aroso Linhares, em representação, respetivamente, da Associação Portuguesa de Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Filosofia Social (Secção Portuguesa da IVR), da Faculdade de Direito de Lisboa, do Centro de Investigação de Direito Privado, do Centro de Investigação em Direito Penal e Ciências Criminais, da Teoria e História do Direito - Centro de Investigação da Universidade de Lisboa, do Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa, do Instituto de Jurídico-Políticas e da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

O Congresso foi patrocinado oficialmente por Sua Excelência o Presidente da República e contou com um interessante programa cultural que compreendeu um concerto na Aula Magna da Reitoria da Universidade de Lisboa (e também um concerto para seis órgãos no Palácio de Mafra). Tive a honra de participar na Sessão de Abertura, que foi presidida pelo Magnífico Reitor da Universidade de Lisboa, de moderar a seção plenária que recebeu a comunicação da Professora Mireille Delmas-Marty e apresentei uma comunicação subordinada ao tema “Os novos sentidos do humano e a violação de direitos humanos”. Reportando-me, em especial, à área do Direito Penal, em articulação com a Filosofia do Direito, devo referir que, para além de mim, apresentaram comunicações relevantes os Professores Doutores Augusto Silva Dias e Teresa Quintela de Brito e os Mestres João Matos Viana e António Neves. Participaram ainda nas sessões, de forma ativa, muitos outros professores e assistentes desta área científica da nossa Faculdade e de outras Faculdades da Universidade de Lisboa.

Em suma, o Congresso foi um importante marco científico em si mesmo e para a nossa Faculdade, que, com poucos meios e antecedência, deu provas de uma enorme generosidade institucional, capacidade organizativa e qualidade científica. A importância do Congresso é ainda sublinhada pela oportunidade do tema – a defesa dos direitos humanos –, que prova que a Universidade não está encerrada numa torre de marfim, indiferente às vicissitudes e tormentos do mundo. Pela parte que me respeita, quero, na qualidade de co-organizadora, apresentar o meu voto de agradecimento penhorado a todos os colegas de todas as áreas científicas que intervieram pela forma empenhada com que contribuíram para a realização do congresso e deixar exarado em ata este meu voto de reconhecimento.

Peço também que seja reconhecido o enorme trabalho do Dr. André Holzer ,funcionário do IDPCC, e do Mestre Miguel Martins, bem como dos mestrandos de Direito Penal e de Filosofia do Direito ,nos trabalhos organizativos e finalmente que seja louvada a AAFDL pela edição do notável livro do Congresso.

Faculdade de Direito de Lisboa, 26 de julho de 2017

Maria Fernanda Palma

Lisboa, 18 de Junho de 2017

Ex^a Senhor Diretor
da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Proposta:

O grupo de Ciências Histórico-Jurídicas assegura o ensino nas disciplinas histórico-jurídicas e alguns dos seus docentes ainda colaboram em outras disciplinas a solicitação dos respectivos decanos.

Todos os docentes prestaram no ano lectivo 2016-2017 o número de horas lectivas legal e regulamentarmente previsto e vários asseguraram mesmo, a título voluntário, mais horas lectivas do que o estabelecido.

As necessidades docentes para o ano lectivo 2017-2018 correspondem ao já apurado para o ano lectivo corrente, estimando-se o mesmo número de alunos inscritos nas unidades curriculares optativas e, conseqüentemente, o mesmo número de subturmas.

Neste sentido e tomando em consideração o número de horas lectivas a preencher, considerando a qualidade e dedicação ao serviço docente dos interessados, propõe-se a renovação dos contratos dos seguintes assistentes convidados:

- 1) André Moz Caldas
- 2) David Camões Galhardas Teles Pereira
- 3) Francisco Barros Ferreira Rodrigues Rocha
- 4) Gonçalo Carrilho
- 5) João Andrade Nunes
- 6) Jorge André Nunes Barbosa Veiga Testos
- 7) Madalena Santos
- 8) Pedro Miguel Correia Gonçalves

Os Professores Catedráticos,
José Duarte Nogueira
António Pedro Barbas Homem
Eduardo Vera-Cruz Pinto

Proposta de Nova Contratação dos Assistentes Convidados
que Prestaram Serviço no Ano Letivo Passado

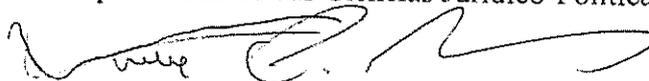
Atendendo ao modo como desempenharam as suas funções como Assistentes-Convidados da FDUL, no ano letivo de 2016/2017, em que revelaram qualidades científicas e pedagógicas, para além de terem manifestado a intenção de continuação da respetiva carreira académica, o Grupo de Ciências Jurídico-Políticas propõe ao Conselho Científico a nova contratação destes docentes por um período de 1 ano.

Além disso, a nova contratação destes Assistentes-Convidados é ainda necessária para o bom funcionamento letivo das diferentes disciplinas do Grupo, pelo que a Distribuição do Serviço Docente para o próximo ano letivo, já aprovada por este Conselho Científico, prevê a sua participação.

Assim sendo, propõe-se a nova contratação dos seguintes Assistentes-Convidados:

DIOGO GONÇALO FIGUEIRA COSTA ALMEIDA CALADO
FRANCISCO MIGUEL ABREU DUARTE
GONÇALO ANDRADE FABIÃO
HELOÍSA DUARTE OLIVEIRA
JOANA MENDES FERREIRA SOUSA LOUREIRO
JOAQUIM PEDRO FORMIGAL CARDOSO COSTA a)
JORGE MANUEL SILVA SAMPAIO
JORGE MIGUEL PAÇÃO POLIDO
JOSE DUARTE VIDEIRA LOPES METELO COIMBRA
MAFALDA RODRIGUES SERRASQUEIRO
MARCO RAFAEL FERNANDES CALDEIRA
MARIA CECILIA MAGALHÃES GAGLIARDINI GRAÇA ANACORETA CORREIA
MARIA MARIANA MELO EGIDIO PEREIRA
PEDRO FILIPE MOTA DELGADO SIMÕES ALVES
SANDRA MARGARIDA LOPES LUÍS
SARA YOUNIS AUGUSTO MATOS
TIAGO SANTOS SERRÃO
TIAGO SUSTELO FIDALGO FREITAS

O Presidente do Grupo Científico das Ciências Jurídico-Políticas



(Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE – CIÊNCIAS JURÍDICO-ECONÓMICAS
ANO LETIVO 2017/2018**

**1.º CICLO
LICENCIATURA**

1.º ano

Unidades curriculares obrigatórias

103-Economia I – Dia A – 10 subturmas – S.1.	
Regente	Fernando Araújo
103-Economia I – Dia B – 10 subturmas – S.1.	
Regente	Paula Vaz Freire
103-Economia I – Dia C - S.1.	
Regente	Paula Vaz Freire
103-Economia I – Noite – 8 subturmas – S.1.	
Regente	Miguel Patrício
Colaboradores	Miguel Patrício (1 subturma) (27 subturmas)

Unidades curriculares opcionais

203-Economia II – Dia A – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Fernando Araújo*
Colaboradores	

203-Economia II – Dia B – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Paula Vaz Freire
Colaboradores	Miguel Patrício* (2 subturmas)
203-Economia II – Dia C – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Paula Vaz Freire

203-Economia II – Noite – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Miguel Patrício
Colaboradores	

* Docentes lecionam Filosofia do Direito no S.2.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2.º ano

Unidades curriculares obrigatórias

51-Direito da União Europeia – Dia A – 7 subturmas – S.2.	
Regente	Eduardo Paz Ferreira
Colaboradores	José Renato Gonçalves (1 subturmas) Nuno Cunha Rodrigues (2 subturmas) Miguel Sousa Ferro (2 subturmas) Marco Capitão Ferreira (2 subturmas)

210-Finanças Públicas – Dia A – 7 subturmas – S.2.	
Regente	Nazaré da Costa Cabral
210-Finanças Públicas – Noite – 7 subturmas – S.2.	
Regente	Marco Capitão Ferreira
Colaboradores	Nazaré Costa Cabral (2 subturmas) Marco Capitão Ferreira (4 subturmas) ... (9 subturmas)

210-Finanças Públicas – Dia B – 7 subturmas – S.1.	
Regente	Eduardo Paz Ferreira
Colaboradores	Nazaré da Costa Cabral 1 subturma (passa a ter mais uma disciplina no curso de Letras) ... (6 subturmas)

3.º ano

Unidades curriculares opcionais

116-Direito da Economia – Dia A– 1 subturma – S.1.	
Regente	Miguel Sousa Ferro (<i>sabática</i>)
Colaboradores	

116-Direito da Economia – Dia B– 1 subturma – S.1.	
Regente	Miguel Sousa Ferro(<i>sabática</i>)
Colaboradores	

116-Direito da Economia – Noite – 1 subturma – S.1.	
Regente	Nuno Cunha Rodrigues



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Colaboradores	
---------------	--

116-Economia Internacional – Dia A – 2 subturmas – S.1.	
Regente	Pedro Infante Mota
Colaboradores	

116-Economia Internacional – Dia B – 1 subturma – S.1. (inglês)	
Regente	Miguel Sousa Ferro
Colaboradores	Miguel Sousa Ferro (1 subturma)

116-Economia Internacional – Noite – 1 subturma – S.1.	
Regente	Carlos Lobo
Colaboradores	

256-Direito dos Mercados Financeiros – Dia A – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Luís Morais
Colaboradores	

256-Direito dos Mercados Financeiros – Dia B – 3 subturmas – S.2.	
Regente	Rute Saraiva
Colaboradores	

256-Direito dos Mercados Financeiros – Noite – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Rute Saraiva
Colaboradores	

134-Direito Internacional Económico – Dia A – 1 subturma – S.2.	
Regente	José Renato Gonçalves
Colaboradores	José Renato Gonçalves (1 subturma)

134-Direito Internacional Económico – Dia B – 1 subturma – S.2. (inglês)	
Regente	Miguel Moura e Silva
Colaboradores	Joana Baptista (1 subturma)

134-Direito Internacional Económico – Noite – 1 subturma – S.2.	
Regente	Pedro Infante Mota
Colaboradores	Pedro Infante Mota (1 subturma)

4.º ano



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Unidades curriculares obrigatórias

115-Direito Fiscal – Dia – 12 subturmas – S.1.	
Regente	Ana Paula Dourado
Colaboradores	Gustavo Lopes Courinha (1 subturma) ... (11 subturmas)

115-Direito Fiscal – Noite – 4 subturmas – S.1.	
Regente	Ana Paula Dourado
Colaboradores	

Unidades curriculares opcionais

260- União Económica e Monetária – TA – 2 subturmas – S.1.	
Regente	Nazaré Costa Cabral
Colaboradores	

260- União Económica e Monetária – Noite – 1 subturma – S.1.	
Regente	Renato Gonçalves
Colaboradores	Renato Gonçalves (1 subturma)

264- Direito Fiscal Internacional – TA – 2 subturmas – S.2.	
Regente	Ana Paula Dourado
Colaboradores	

260- Direito Fiscal Internacional – TAN – 1 subturma – S.2.	
Regente	Ana Paula Dourado
Colaboradores	



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

CURSO DE ESTUDOS EUROPEUS
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

2017/2018

Direito da União Europeia - S.1.	
Regente	Nuno Cunha Rodrigues
Colaboradores	(1 subturma)

Introdução à Economia - S. 2	
Regente	Paula Vaz Freire
Colaboradores	(1 subturma)

A PARTIR DE 2017/2018 (juntamente com as disciplinas anteriormente referidas)

União Económica e Monetária - (a iniciar no ano lectivo de 2017/2018)	
Regente	Nazaré da Costa Cabral
Colaboradores	(1 subturma)

Direito Internacional Económico - (a iniciar no ano lectivo de 2017/2018)	
Regente	Pedro Infante Mota
Colaboradores	(1 subturma)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS 1ºano/ 1º semestre	
Direito e Economia	Miguel Patrício
Direito e Economia (inglês)	Paula Vaz Freire
Políticas Públicas	Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral
Contratação Pública e Concorrência	Nuno Cunha Rodrigues
Contratação Pública e Concorrência (inglês)	Nuno Cunha Rodrigues
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Políticas Fiscais e Governação Global (Ana Paula Dourado) Harmonização Fiscal Europeia (Gustavo Courinha) Convenções de Dupla Tributação (Gustavo Courinha) Finanças Europeias (José Renato Gonçalves) Introdução ao Direito da Concorrência (Miguel Moura e Silva) Teoria Geral da Regulação Económica (Marco Capitão Costa Ferreira) Regulação Financeira (Rute Saraiva) Mercados Financeiros (Rute Saraiva)	

ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS 1ºano/ 2º semestre	
Economia Comportamental e Direito	Rute Saraiva
Economia Comportamental e Direito (inglês)	Rute Saraiva
Finanças Locais e Regionais	Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral/ Nuno Cunha Rodrigues
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia (Carlos Lobo) Direito da Concorrência Avançado (Luís Morais) Regulação das Indústrias de Rede (Carlos Lobo) Contencioso Administrativo e Tributário (Gustavo Courinha) Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos.	



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO FINANCEIRO E FISCAL
(turma de dia)

DIREITO FINANCEIRO E FISCAL 1ºano/ 1º semestre	
Políticas Fiscais e Governação Global	Ana Paula Dourado
Harmonização Fiscal Europeia	Gustavo Courinha
Convenções de Dupla Tributação (1 turma)	Gustavo Courinha
Convenções de Dupla Tributação (1 turma)	Carlos Lobo (<i>sabática</i>)
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Finanças-Europeias (José Renato Gonçalves) Mercados Financeiros (Rute Saraiva) Direito e Economia (Miguel Patrício) Políticas Públicas (Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral) Introdução ao Direito da Concorrência (Miguel Moura e Silva) Teoria Geral da Regulação Económica (Marco Capitão Costa Ferreira) Regulação Financeira (Rute Saraiva) Contratação Pública e Concorrência (Nuno Cunha Rodrigues)	

DIREITO FINANCEIRO E FISCAL 1ºano/ 2º semestre	
Tributação das Empresas (1 turma)	Gustavo Courinha
Tributação das Empresas (1 turma)	Carlos Lobo
Tributação das Empresas (1 turma - inglês)	Carlos Lobo
Integração Fiscal Negativa na EU	Gustavo Courinha
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Finanças Locais e Regionais (Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral/ Nuno Cunha Rodrigues) Contencioso Administrativo e Tributário (Gustavo Courinha) Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos.	



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO*

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO	
1ºano/ 1º semestre	
Introdução ao Direito da Concorrência	Miguel Moura e Silva
Teoria Geral da Regulação Económica	Marco Capitão Costa Ferreira
Regulação Financeira	Rute Saraiva (<i>sabática</i>)
Introdução à Metodologia da Investigação Científica I	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Políticas Fiscais e Governação Global (Ana Paula Dourado) Harmonização Fiscal Europeia (Gustavo Courinha) Convenções de Dupla Tributação (Gustavo Courinha / Carlos Lobo) Finanças Europeias (José Renato Gonçalves) Direito e Economia (Miguel Patrício) Políticas Públicas (Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral) Contratação Pública e Concorrência (Nuno Cunha Rodrigues) Mercados Financeiros (Rute Saraiva)	

DIREITO DA CONCORRÊNCIA E DA REGULAÇÃO	
1ºano/ 2º semestre	
Direito da Concorrência Avançado	Luís Morais
Regulação das Indústrias de Rede	Carlos Lobo
Introdução à Metodologia da Investigação Científica II	Miguel Sousa Ferro
UCs de Opção	
Economia Comportamental e Direito (Rute Saraiva) Finanças Locais e Regionais (Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral/ Nuno Cunha Rodrigues) Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia (Carlos Lobo) Contencioso Administrativo e Tributário (Gustavo Courinha) Qualquer UC oferecida nas outras especialidades do ciclo de estudos	

Regulação e concorrência no sector da energia (Curso de mestrado de ciências jurídico-políticas) – Miguel Sousa Ferro



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DOUTORAMENTO:

1- DIREITO E ECONOMIA

Análise Económica do Direito – Fernando José Borges Correia Araújo / Paula Vaz Freire
Direito da Concorrência – Miguel Moura e Silva
Economia – Pedro Mário Soares Martinez
Direito da Regulação – Marco Capitão Ferreira (*sabática*)

2- DIREITO FISCAL

Finanças Públicas – Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira
Direito Fiscal – Ana Paula Dourado (*sabática*)
Direito Fiscal Europeu – Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado
Direito Fiscal Internacional – Gustavo André Simões Lopes Courinha

3- DIREITO FINANCEIRO E ECONÓMICO GLOBAL

Direito dos Mercados Financeiros – Rute Saraiva
Direito Internacional Económico e do Investimento – Pedro Miguel Infante Mota
Políticas Públicas e Governação – Eduardo Paz Ferreira/Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral
Direito Económico e Monetário Europeu – José Renato Gonçalves

MESTRADO EM CIÊNCIA DO DIREITO

1- DIREITO E ECONOMIA

Análise Económica do Direito – Fernando José Borges Correia Araújo / Paula Vaz Freire
Direito da Concorrência – Miguel Moura e Silva
Economia – Pedro Mário Soares Martinez
Direito da Regulação – Marco Capitão Ferreira (*sabática*)

2- DIREITO FISCAL

Finanças Públicas – Eduardo Manuel Hintze Paz Ferreira
Direito Fiscal – Ana Paula Dourado (*sabática*)
Direito Fiscal Europeu – Ana Paula do Valle-Frias de Madureira e Piedade Dourado
Direito Fiscal Internacional – Gustavo Lopes Courinha

Direito Internacional Económico e do Investimento – Pedro Infante da Mota (*optativa*)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE
CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS
2017/2018

19.6.2017

1.º CICLO

LICENCIATURA EM DIREITO

1.º Ano

Unidades curriculares obrigatórias

101-Introdução ao Estudo do Direito I - Noite - 8 subturmas - S.1.	
Regente	Miguel Nogueira de Brito
Colaboradores	Filipe Baptista (3 subturmas) Miguel Nogueira de Brito (1 subturma) Ricardo Branco (3 subturmas) Sandra Lopes Luís (1 subturma)

201-Introdução ao Estudo do Direito II - Noite - 8 subturmas - S.2.	
Regente	Miguel Nogueira de Brito
Colaboradores	Filipe Baptista (3 subturmas) Miguel Nogueira de Brito (1 subturma) Ricardo Branco (3 subturmas) Sandra Lopes Luís (1 subturma)

107-Direito Constitucional I - Dia A - 7 subturmas - S.1.	
Regente	Paulo Otero
Colaboradores	Emílio Kaft Costa (2 subturmas) Ivo Barroso (2 subturmas) Pedro Sánchez (3 subturmas)

207-Direito Constitucional II - Dia A - 7 subturmas - S.2.	
Regente	Paulo Otero
Colaboradores	Emílio Kaft Costa (2 subturmas) Ivo Barroso (2 subturmas) Pedro Sánchez (3 subturmas)

107-Direito Constitucional I - Dia B - 7 subturmas - S.1.	
Regente	Carlos Blanco de Moraes



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Colaboradores	João Tiago Silveira (4 subturmas) Mariana Melo Egídio (3 subturmas)
---------------	--

207-Direito Constitucional II – Dia B – 7 subturmas – S.2.	
Regente	Carlos Blanco de Moraes
Colaboradores	João Tiago Silveira (4 subturmas) Mariana Melo Egídio (3 subturmas)

107-Direito Constitucional I – Dia C – 6 subturmas – S.1.	
Regente	Miguel Nogueira de Brito
Colaboradores	Gonçalo Fabião (1 subturma) Ivo Barroso (2 subturmas) Raquel Brízida Castro (2 subturmas) Assistente Convidado (1 subturma)

207-Direito Constitucional II – Dia C – 6 subturmas – S.2.	
Regente	Luís Pereira Coutinho
Colaboradores	Gonçalo Fabião (1 subturma) Ivo Barroso (2 subturmas) Raquel Brízida Castro (2 subturmas) Assistente Convidado (1 subturma)

107-Direito Constitucional I – Noite – 8 subturmas – S.1.	
Regente	José Alexandrino
Colaboradores	Cardoso da Costa (3 subturmas) José Alexandrino (1 subturma) Mafalda Serrasqueiro (1 subturma) Tiago Serrão (3 subturmas)

207-Direito Constitucional II – Noite – 8 subturmas – S.2.	
Regente	José Alexandrino
Colaboradores	Cardoso da Costa (3 subturmas) José Alexandrino (1 subturma) Mafalda Serrasqueiro (1 subturma) Tiago Serrão (3 subturmas)

2.º Ano

Unidades curriculares obrigatórias

106-Direito Administrativo I – Dia A – 7 subturmas – S.1.	
--	--



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Regente	Paulo Otero
Colaboradores	Cecília Anacoreta Correia (3 subturmas) Domingos Farinho (2 subturmas) Joana Loureiro (1 subturma) Lourenço Vilhena de Freitas (1 subturma)

206-Direito Administrativo II – Dia A – 7 subturmas – S.2.

Regente	Paulo Otero
Colaboradores	Cecília Anacoreta Correia (3 subturmas) Domingos Farinho (2 subturmas) Joana Loureiro (1 subturma) Lourenço Vilhena de Freitas (1 subturma)

106-Direito Administrativo I – Dia B – 7 subturmas + 1 subturma em inglês – S.1.

Regente	Vasco Pereira da Silva
Colaboradores	Ana Gouveia Martins (2 subturmas) Francisco Paes Marques (3 subturmas) Joana Loureiro (2 subturmas)

206-Direito Administrativo II – Dia B – 7 subturmas + 1 subturma em inglês – S.2.

Regente	Vasco Pereira da Silva
Colaboradores	Ana Gouveia Martins (2 subturmas) Francisco Paes Marques (3 subturmas) Joana Loureiro (2 subturmas)

106-Direito Administrativo I – Noite – 7 subturmas – S.1.

Regente	Maria João Estorninho
Colaboradores	Jorge Pação (3 subturmas) Pedro Moniz Lopes (2 subturmas) Sandra Lopes Luís (2 subturmas)

206-Direito Administrativo II – Noite – 7 subturmas – S.2.

Regente	Maria João Estorninho
Colaboradores	Jorge Pação (3 subturmas) Pedro Moniz Lopes (2 subturmas) Sandra Lopes Luís (2 subturmas)

114-Direito Internacional Público – Dia A – 7 subturmas + 1 subturma em inglês – S.1.

Regente	Carlos Blanco de Morais
---------	-------------------------



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Colaboradores	Ana Fouto (1 subturma) Jaime Valle (3 subturmas) Lourenço Vilhena de Freitas (1 subturma) Tiago Freitas (2 subturmas + 1 subturma em inglês)
---------------	---

114-Direito Internacional Público – Dia B – 7 subturmas + 1 subturma em inglês – S.1.

Regente	Ana Martins
Colaboradores	Cláudia Monge (3 subturmas) Pedro Lomba (4 subturmas) Tiago Freitas (1 subturma em inglês) ¹

114-Direito Internacional Público – Noite – 7 subturmas – S.1.

Regente	Eduardo Correia Baptista
Colaboradores	Diogo Calado (4 subturmas) Marco Caldeira (3 subturmas)

251-Direito da União Europeia – Dia B – 7 subturmas + 1 subturma em inglês – S.2.

Regente	Maria Luísa Duarte
Colaboradores	Maria Luísa Duarte (2 subturmas) Pedro Lomba (3 subturmas + 1 subturma em inglês) Sara Augusto de Matos (2 subturmas)

251-Direito da União Europeia – Noite – 7 subturmas – S.2.

Regente	Ana Martins
Colaboradores	Ana Soares Pinto (1 subturma) Heloísa Oliveira (3 subturmas) Assistente Convidado (2 subturmas)

Unidades curriculares opcionais

143-Ciência Política – Dia A – 3 subturmas – S.1. - Dados de 2016/2017: 109 alunos

Regente	Jorge Reis Novais
Colaboradores	Jorge Silva Sampaio (3 subturmas)

¹ As aulas lecionadas em inglês desta subturma decorrem em conjunto com as aulas da subturma da Turma A cujas aulas também são lecionadas em inglês.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

143-Ciência Política - Dia B - 3 subturmas - S.2. - Dados de 2016/2017: 16 alunos	
Regente	Luís Pereira Coutinho
Colaboradores	Luís Pereira Coutinho (1 subturma) Assistente Convidado (2 subturmas)

143-Ciência Política - Noite - 3 subturmas - S.1. - Dados de 2016/2017: 64 alunos	
Regente	Rui Guerra da Fonseca
Colaboradores	Mafalda Serrasqueiro (3 subturmas)

3.º Ano

Unidades curriculares opcionais

306-Direito Administrativo III - Dia A - 2 subturmas - S.1. - Dados de 2016/2017: 59 alunos	
Regente	Maria João Estorninho
Colaboradores	Sara Augusto de Matos (2 subturmas)

306-Direito Administrativo III - Dia B - 2 subturmas - S.2.- Dados de 2016/2017: 68 alunos	
Regente	Maria João Estorninho
Colaboradores	Sara Augusto de Matos (2 subturmas)

306-Direito Administrativo III - Noite - 3 subturmas - S.1. - Dados de 2016/2017: 73 alunos	
Regente	Ana Neves
Colaboradores	Ana Neves (3 subturmas)

157-Direito do Urbanismo - Dia A - 2 subturmas - S.2. - Dados de 2016/2017: 41 alunos	
Regente	João Miranda
Colaboradores	João Miranda (2 subturmas)

157-Direito do Urbanismo - Dia B - 2 subturmas - S.1. - Dados de 2016/2017: 63 alunos	
Regente	David Duarte
Colaboradores	Claudio Monteiro (1 subturma) David Duarte (1 subturma)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

157-Direito do Urbanismo – Noite – 1 subturma – S.2. - Dados de 2016/2017: 29 alunos	
Regente	Claudio Monteiro
Colaboradores	Diogo Calado (1 subturma)

4.º Ano

Unidades curriculares obrigatórias

282-Contencioso Administrativo e Tributário – Dia – 11 subturmas + 1 subturma em inglês – S.1.	
Regente	Vasco Pereira da Silva
Colaboradores	António Leitão Amaro (1 subturma) Gonçalo Fabião (3 subturmas) João Miranda (1 subturma) José Duarte Coimbra (3 subturmas) Miguel Assis Raimundo (2 subturmas + 1 subturma em inglês) Pedro Delgado Alves (1 subturma)

282-Contencioso Administrativo e Tributário – Noite – 4 subturmas – S.2.	
Regente	Carla Amado Gomes
Colaboradores	Carla Amado Gomes (1 subturma) Marco Caldeira (3 subturmas)

138-Direitos Fundamentais – Dia – 11 subturmas + 1 subturma em inglês – S.2.	
Regente	David Duarte
Colaboradores	Cláudia Monge (1 subturma) David Duarte (2 subturmas) Jorge Silva Sampaio (1 subturma) Miguel Assis Raimundo (2 subturmas) Rui Lanceiro (2 subturmas) Tiago Freitas (3 subturmas)

138-Direitos Fundamentais – Noite – 4 subturmas – S.1.	
Regente	Jorge Reis Novais
Colaboradores	Heloísa Oliveira (3 subturmas) Jorge Silva Sampaio (1 subturma)



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Unidades curriculares opcionais

263-Direito do Contencioso da União Europeia - Dia - 2 subturmas + 1 subturma em inglês - S.1. - Dados de 2016/2017: 89 alunos

Regente	Maria José Rangel de Mesquita
Colaboradores	Rui Lanceiro (2 subturmas + 1 subturma em inglês)

263-Direito do Contencioso da União Europeia - Noite - 1 subturma - S.2. - Dados de 2016/2017: 18 alunos

Regente	Lourenço Vilhena de Freitas
Colaboradores	Mafalda Serrasqueiro (1 subturma)

268-Direito do Ambiente - Dia - 4 subturmas + 1 subturma em inglês - S.2. - Dados de 2016/2017: 170 alunos

Regente	Vasco Pereira da Silva
Colaboradores	António Leitão Amaro (1 subturma em inglês) José Duarte Coimbra (3 subturmas) Pedro Delgado Alves (1 subturma)

268-Direito do Ambiente - Noite - 1 subturma - S.1. - Dados de 2016/2017: 25 alunos

Regente	Carla Amado Gomes
Colaboradores	Carla Amado Gomes (1 subturma)

314-Direito Internacional Público II - Dia - 3 subturmas- S.1. - Dados de 2016/2017: 88 alunos

Regente	Ana Martins
Colaboradores	Ana Soares Pinto (1 subturma) Assistente Convidado (2 subturmas)

314-Direito Internacional Público II - Noite - S.1. - Dados de 2016/2017: 13 alunos

Regente	Fernando Loureiro Bastos
Colaboradores	Fernando Loureiro Bastos (1 subturma)

258-Justiça Constitucional - Dia - 1 subturma - S.2. - Dados de 2016/2017: 12 alunos

Regente	Margarida Salema
Colaboradores	Jorge Silva Sampaio (1 subturma)

258-Justiça Constitucional - Noite - 2 subturmas - S.2. - Dados de



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

2016/2017: 58 alunos	
Regente	Alexandre Sousa Pinheiro
Colaboradores	Alexandre Sousa Pinheiro (2 subturmas)

310 - Proteção Internacional dos Direitos do Homem - Dia - 3 subturmas - S.2. - Dados de 2016/2017: 91 alunos	
Regente	Ana Martins
Colaboradores	Ana Soares Pinto (2 subturmas) Cláudia Monge (1 subturma)

310 - Proteção Internacional dos Direitos do Homem - Noite - 1 subturma + 1 subturma em inglês - S.1. - Dados de 2016/2017: 39 alunos	
Regente	Rui Guerra da Fonseca
Colaboradores	Rui Guerra da Fonseca (1 subturma em inglês) Assistente Convidado (1 subturma)

LICENCIATURA EM ESTUDOS EUROPEUS²

Relações Internacionais - Dia - 1 subturma - S.1. - Dados de 2016/2017: sem dados	
Regente	Luís Pereira Coutinho
Colaboradores	Luís Pereira Coutinho (1 subturma)

Direito Internacional Público - Dia - 2 subturmas - S.2. - Dados de 2016/2017: 96 alunos	
Regente	Eduardo Correia Baptista
Colaboradores	Diogo Calado (1 subturma) Gonçalo Fabião (1 subturma)

2.º CICLO

MESTRADO EM DIREITO E PRÁTICA JURÍDICA

UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES

² Lecionada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

XXX – Introdução à Metodologia de Investigação Científica I – S.1. – Dados de 2016/2017: 33+28+29 alunos	
Turma A	Alexandre Sousa Pinheiro
Turma B	Ana Soares Pinto
Turma C	Cláudia Monge

XXX – Introdução à Metodologia de Investigação Científica II – S.2. – Dados de 2016/2017: 51+18+5 alunos	
Turma A	Francisco Paes Marques
Turma B	Francisco Paes Marques
Turma C	Emílio Kaft Costa

ESPECIALIDADE DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

XXX – Regime Constitucional dos Direitos Fundamentais I – S.1. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Raquel Brízida Castro

XXX – Direitos Fundamentais na Jurisdição Constitucional I – S.1. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Alexandre Sousa Pinheiro

XXX – Regime Constitucional dos Direitos Fundamentais II – S.2. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Raquel Brízida Castro

XXX – Direitos Fundamentais na Jurisdição Constitucional II – S.2. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Cláudia Monge

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS

XXX – Direitos Fundamentais na Jurisdição Administrativa – S.1. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Francisco Paes Marques

XXX – Direitos Fundamentais na Jurisdição Civil, Laboral e Penal – S.1. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Vitalino Canas



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

XXX – Direitos Fundamentais na Jurisdição do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem – S.2. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Ana Neves

XXX – Direitos Fundamentais na Bioética, Biotecnologia e Biomedicina – S.2. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Cláudia Monge

XXX – Direito Internacional dos Direitos Humanos – S.2. – Dados de 2016/2017: 13+17 alunos³	
Turma A	Rui Guerra da Fonseca
Turma B	Rui Guerra da Fonseca

ESPECIALIDADE DE DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

XXX – Organização Administrativa – S.1. – Dados de 2016/2017: 33 alunos	
Turma A	Claudio Monteiro
Turma A	Domingos Farinho

XXX – Políticas Públicas – S.1. – Dados de 2016/2017: 31 alunos	
Turma A	Pedro Moniz Lopes

XXX – Direito do Procedimento Administrativo – S.2. – Dados de 2016/2017: 36 alunos	
Turma A	Ana Gouveia Martins
Turma B	Pedro Moniz Lopes

XXX – Direito da Contratação Pública – S.2. – Dados de 2016/2017: 33 alunos	
Turma A	Miguel Assis Raimundo
Turma B	Ana Gouveia Martins

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS

³ Unidade curricular comum à especialidade de Direito Internacional e Relações Internacionais.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

XXX – Direito Administrativo dos Bens – S.1. – Dados de 2016/2017: 34 alunos	
Turma A	João Miranda

XXX – Governança Administrativa – S.1. – Dados de 2016/2017: 28 alunos	
Turma A	Lourenço Vilhena de Freitas
Turma A	Domingos Farinho

XXX – Direito do Urbanismo – S.2. – Dados de 2016/2017: 34 alunos	
Turma A	Claudio Monteiro

XXX – Direito das Relações Jurídicas de Emprego Público – S.2. – Dados de 2016/2017: 28 alunos	
Turma A	Ana Neves

263 – Direito do Contencioso da União Europeia⁴ – S.2. – Dados de 2016/2017: 8 alunos	
Turma A	Maria Luísa Duarte
Turma B	Ana Soares Pinto ⁵

XXX – Contencioso Administrativo e Tributário⁶ – S.2. – Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Carla Amado Gomes

ESPECIALIDADE DE DIREITO DO AMBIENTE, DOS RECURSOS NATURAIS E DA ENERGIA

UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

XXX – Direito Administrativo do Ambiente – S.1. – Dados de 2016/2017: 11 alunos	
Turma A	Rui Lanceiro

⁴ Unidade curricular comum às especialidades de Direito Internacional e Relações Internacionais e de Ciências Jurídico-Forenses.

⁵ As aulas desta turma serão lecionadas em inglês.

⁶ Unidade curricular comum às especialidades de Ciências Jurídico-Forenses.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

XXX – Direito da Água e dos Resíduos – S.2. – Dados de 2016/2017: 13 alunos

Turma A	João Miranda
---------	--------------

XXX – Direito Internacional e Europeu do Ambiente e da Energia – S.2. – Dados de 2016/2017: 15 alunos

Turma A	Rui Lanceiro
---------	--------------

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS

XXX – Direito dos Recursos Naturais e das Energias Renováveis – S.1. – Dados de 2016/2017: 9 alunos

Turma A	Ana Gouveia Martins
---------	---------------------

XXX – Direito do Gás e do Petróleo – S.1. – Dados de 2016/2017: 34 alunos

Turma A	Francisco Paes Marques
---------	------------------------

ESPECIALIDADE DE DIREITO INTERNACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS

0427-Relações Internacionais – S.2. – Dados de 2016/2017: 36 alunos

Turma A	Luís Pereira Coutinho
---------	-----------------------

Turma B	Vitalino Canas
---------	----------------

0425-Direito das Nações Unidas – S.1. – Dados de 2015/2016: 20+19 alunos

Turma A	Eduardo Correia Baptista
---------	--------------------------

Turma B	Ana Soares Pinto
---------	------------------

XXX – Direito Internacional dos Direitos Humanos – S.2. – Dados de 2016/2017: 32+27 alunos

Turma A	Rui Guerra da Fonseca
---------	-----------------------

Turma B	Rui Guerra da Fonseca
---------	-----------------------

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS

0429-Direito Internacional do Mar – S.1. – Dados de 2016/2017: 24 alunos

Turma A	Fernando Loureiro Bastos
---------	--------------------------



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

0432-Justiça Internacional – S.1. – Dados de 2016/2017: 37 alunos	
Turma A	Maria José Rangel de Mesquita
Turma B	Margarida Salema

0430-Direito da Responsabilidade Internacional – S.2. – Dados de 2016/2017: 16 alunos	
Turma A	Eduardo Correia Baptista

0428-Direito Diplomático e Consular – S.2. – Dados de 2016/2017: 35 alunos	
Turma A	Margarida Salema
Turma B	Jaime Valle
Turma C ⁷	Jaime Valle

0431-Organizações Internacionais – S.2. – Dados de 2016/2017: 29+12 alunos	
Turma A	Margarida Salema
Turma B ⁸	Margarida Salema

263-Direito do Contencioso da União Europeia⁹ – S.2. – Dados de 2016/2017: 8 alunos	
Turma A	Maria Luísa Duarte
Turma B ¹⁰	Ana Soares Pinto

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-FORENSES

UNIDADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA

0258-Justiça Constitucional¹¹ – S.2. – Dados de 2016/2017: 17 + 17 + 20 + 14 alunos	
Turma A	Carlos Blanco de Moraes
Turma B	Jaime Valle
Turma C	Raquel Brízida Castro
Turma D ¹²	Alexandre Sousa Pinheiro

⁷ Aulas a lecionar em inglês.

⁸ As aulas foram lecionadas em inglês no ano letivo de 2016/2017.

⁹ Unidade curricular comum às especialidades de Direito Administrativo e Administração Pública e de Ciências Jurídico-Forenses.

¹⁰ No ano letivo de 2016/2017, as aulas foram lecionadas em inglês.

¹¹ As Turmas A e B funcionam no horário diurno e as Turmas C e D no horário noturno.

¹² No ano letivo de 2016/2017, as aulas foram lecionadas em inglês.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS

0404- Direito da Contratação Pública¹³ - S.1. - Dados de 2016/2017: 4 alunos na Turma da Noite	
Turma A	Pedro Sánchez
Turma B	Lourenço Vilhena de Freitas

263-Direito do Contencioso da União Europeia¹⁴ - S.2. - Dados de 2016/2017: 8 alunos	
Turma A	Maria Luísa Duarte
Turma B ¹⁵	Ana Soares Pinto

MESTRADO EM SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E DIREITO NO CIBERESPAÇO

XXX - Direito Constitucional da Informática - S.1. - Dados de 2016/2017: 15 alunos	
Turma A	Alexandre Sousa Pinheiro

MESTRADO EM DIREITO E CIÊNCIA JURÍDICA

UNIDADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES

XXX/XXX -Metodologia de Investigação Científica - Dados de 2016/2017: 50 + 25 + 36 alunos	
Turma A	Cláudia Monge
Turma B	Vitalino Canas
Turma C	Pedro Sánchez

ESPECIALIDADE DE TEORIA DO DIREITO

1256/1257-Teoria do Direito - A. - Dados de 2016/2017: 3 alunos	
Turma A	David Duarte

¹³ No ano letivo de 2016/2017, apenas funcionou uma turma no horário noturno. Prevê-se agora que a Turma A funcione no horário diurno e a turma B no horário noturno.

¹⁴ Unidade curricular comum às especialidades de Direito Internacional e Relações Internacionais e de Ciências Jurídico-Forenses.

¹⁵ No ano letivo de 2016/2017, as aulas foram lecionadas em inglês.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

ESPECIALIDADE DE DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

1214/1215- Direito Institucional da União Europeia¹⁶ – A. – Dados de 2016/2017: 7 alunos	
Turma A	Fausto de Quadros

XXX/XXX - Contencioso da União Europeia – A. – Dados de 2016/2017: 5 alunos	
Turma A	Lourenço Vilhena de Freitas

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

1178/1179 - Ciência Política – A. – Dados de 2016/2017: 18 alunos	
Turma A	Miguel Nogueira de Brito

1196/1197-Direito Constitucional – A. – Dados de 2016/2017: 8 alunos	
Turma A	Carlos Blanco de Morais

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-AMBIENTAIS

1194/1195-Direito Constitucional e Administrativo do Ambiente – A. – Dados de 2016/2017: 9 alunos	
Turma A	Vasco Pereira da Silva

1218/1219-Direito Internacional e Europeu do Ambiente – A. – Dados de 2016/2017: 4 alunos	
Turma A	Carla Amado Gomes

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS

1216/1217-Direito Internacional da Pessoa Humana – A. – Dados de 2016/2017: 13+12 alunos	
Turma A	Eduardo Correia Baptista
Turma B	Rui Guerra da Fonseca

1222/1223-Direito Internacional Público – A. – Dados de 2016/2017: 13 alunos	
---	--

¹⁶ Tal como no ano letivo de 2016/2017, prevê-se o funcionamento desta unidade curricular em espelho com a de Direito da União Europeia do curso de doutoramento.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Turma A ¹⁷	Ana Martins
Turma B	Maria José Rangel de Mesquita

ESPECIALIDADE DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

1232/1233- Direitos Fundamentais - A. - Dados de 2016/2017: 14+23+16 alunos	
Turma A	Jorge Miranda
Turma B	Ana Martins
Turma C	Jorge Reis Novais / David Duarte

1196/1197-Direito Constitucional - A. - Dados de 2016/2017: 11+18 alunos	
Turma A	Margarida Salema
Turma B	João Miranda

ESPECIALIDADE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

1184/1185-Direito Administrativo - A. - Dados de 2016/2017: 20+1+14 alunos	
Turma A	Paulo Otero
Turma B	Maria João Estorninho
Turma C	Fausto de Quadros
Turma D	Domingos Farinho

1204/1205-Direito do Contencioso Administrativo - A. - Dados de 2016/2017: 17+9 alunos	
Turma A	Vasco Pereira da Silva
Turma B	Ana Neves

ESPECIALIDADE DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1196/1197-Direito Constitucional - A. - Dados de 2016/2017: 15 alunos	
Turma A	Paulo Otero

1246/1247- Justiça Constitucional - A. - Dados de 2016/2017: 3+16 alunos	
Turma A	Luís Pereira Coutinho

¹⁷ Prevê-se o “funcionamento da unidade curricular em espelho” com a mesma unidade curricular do curso de doutoramento.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Turma B	Jaime Valle
---------	-------------

ESPECIALIDADE DE DIREITO MARÍTIMO E DIREITO DO MAR

XXX/XXX - Direito do Mar - A. - Nova - Dados de 2016/2017: sem dados	
Turma A	Fernando Loureiro Bastos / Rui Guerra da Fonseca

3.º CICLO

DOUTORAMENTO EM DIREITO

UNIDADE CURRICULAR COMUM ÀS ESPECIALIDADES DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS E DE CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS E EUROPEIAS

XXX/XXX - Metodologia de Investigação Científica Avançada - S.1 - Dados de 2016/2017: 18 alunos	
Turma A	Emílio Kaft Costa

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-POLÍTICAS

2131/2132-Direito Constitucional - A. - Dados de 2016/2017: 17 alunos	
Turma A	Jorge Miranda
Turma B	Carlos Blanco de Moraes

2133/2134-Direito Administrativo - A. - Dados de 2016/2017: 17 alunos	
Turma A	Maria João Estorninho

ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICO-INTERNACIONAIS E EUROPEIAS

2135/2136-Direito da União Europeia - A. - Dados de 2016/2017: 7 alunos¹⁸	
Turma A	Fausto de Quadros

2137/2138-Direito Internacional Público¹⁹ - A. - Dados de 2016/2017: 0 alunos	
---	--

¹⁸ Tal como no ano letivo de 2016/2017, prevê-se o funcionamento desta unidade curricular em espelho com a de Direito Institucional da União Europeia I/II do curso de mestrado de Direito e Ciência Jurídica.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Turma A	Ana Martins
---------	-------------

UNIDADES CURRICULARES OPCIONAIS PARA TODAS AS ESPECIALIDADES

2129/2130-Direitos Fundamentais – A. – Dados de 2016/2017: 13 alunos	
Turma A	Miguel Assis Raimundo

XXXX/XXXX – Introdução ao Direito Público – A. – Dados de 2016/2017: 0 alunos	
Turma A	Pedro Moniz Lopes

SERVIÇO DOCENTE POR DISTRIBUIR

1.º Semestre

Direito Constitucional I (Turma de Dia) – 1 subturma

Direito Internacional Público II (Turma de Dia) – 2 subturmas

Proteção Internacional dos Direitos do Homem (Turma da Noite) – 1 subturma

2.º Semestre

Direito Constitucional II (Turma de Dia) – 1 subturma

Direito da União Europeia (Turma da Noite) – 2 subturmas

Ciência Política (Turma A) – 2 subturmas

¹⁹ Unidade curricular a "funcionar em espelho" com a de Direito Internacional Público do mestrado de Direito e Ciência Jurídica.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Documento 6

1. Requisitos de admissão ao concurso

O candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:

1.1. Nos termos do artigo 41.º-A do ECDU, ser titular do grau de doutor;

1.2. O titular do grau de doutor obtido no estrangeiro deve possuir equivalência, reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.3. Caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro, a equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deve ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato;

1.4. Domínio da língua portuguesa falada e escrita;

1.5. O candidato de nacionalidade estrangeira, exceto o de país de língua oficial portuguesa, deve possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior; este requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

1.6. No caso de o candidato ter sido ordenado em lugar elegível, o requisito referido em 3.5. deve estar satisfeito até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

2. Formalização e instrução da candidatura

A candidatura deve ser formalizada através do formulário de candidatura, disponibilizado na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (<http://www.fd.ulisboa.pt/servicos/recursos-humanos/>), devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, e é acompanhado da seguinte documentação, que deverá ser entregue em suporte digital em dez (10) CDs ou dez (10) pens (memória USB):

- a) Declaração sob compromisso de honra, em formato pdf., de que satisfaz os requisitos previstos na Lei e no presente Edital relativos à admissão ao concurso, conforme modelo publicado em anexo;
- b) *Curriculum vitae* do candidato, em formato pdf, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, bem como da atividade pedagógica desenvolvida;
- c) Exemplar da dissertação de doutoramento, em formato pdf, do qual conste capa com título, ano e instituição onde foi discutida;



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- d) Versão eletrónica em formato pdf das publicações referidas no *curriculum* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri, devendo o *curriculum* indicar o conjunto de trabalhos mais representativos até um máximo de cinco trabalhos;
- e) Para além dos 10 CDs ou 10 pens, devem ser entregues dois exemplares do *curriculum vitae* em suporte papel.

3. Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

O júri pode solicitar, em caso de necessidade, que as obras indicadas no *curriculum vitae* sejam traduzidas para português ou para outra língua que o júri compreenda ou que delas seja feito um resumo desenvolvido nas mesmas línguas.

4. Critérios de avaliação em mérito absoluto

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, “a aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso, e adequadas à respetiva categoria.”

Na apreciação do *curriculum* é especialmente tido em conta o facto de o doutoramento ter sido feito na área disciplinar em que é aberto o concurso.

5. Critérios de seleção e seriação em mérito relativo

5.1. Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores auxiliares (n.º 3 do artigo 5.º do ECDU), as condições (artigo 37.º do ECDU) e as finalidades dos concursos (artigo 38.º do ECDU), o Conselho Científico da Faculdade de Direito, visando conferir total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos em concurso para professor auxiliar, nos termos do artigo 50.º, n.º 6, do ECDU, estabelece as seguintes ponderações:

1. Nível qualitativo do doutoramento (até 65%);
2. Publicação de artigos e livros científicos (até 20%);
3. Conferências, colaborações e jornadas científicas (até 5%);
4. Capacidade pedagógica (até 10%).

5.2. Quanto ao nível qualitativo do doutoramento (até 65%) atende-se:

- a) Ao nível qualitativo da investigação científica (até 40%);
- b) À originalidade e criatividade da análise jurídica (até 10%);



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

c) À bibliografia e, se for o caso, à jurisprudência portuguesa e estrangeira efectivamente utilizada e ao diálogo com as mesmas (até 10%);

d) Ao resultado científico obtido, nomeadamente no que se refere à sua aceitação na prática jurídica (até 5%).

5.3. Quanto à publicação de artigos e livros científicos (até 20%) é relevante:

a) A qualidade científica dos trabalhos publicados (até 15%), considerando-se, em especial, aqueles que tenham sido publicados com sujeição a revisão por pares;

b) A diversificação por áreas do saber jurídico (até 5%).

5.4. Quanto às conferências, colaborações e jornadas científicas (até 5%) atende-se:

a) Ao número e qualidade científica de conferências proferidas pelo candidato (até 3%);

b) À qualidade científica de jornadas científicas que o candidato tenha organizado (até 2%).

5.5. Na capacidade pedagógica (até 10%) são consideradas:

a) A capacidade pedagógica do candidato no ensino universitário (até 8%);

b) Outras actividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (até 2%).

6. Parâmetros preferenciais

Em caso de empate na lista de ordenação final, é dada preferência ao nível científico dos trabalhos publicados.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Documento 7

1. Requisitos de admissão ao concurso

O candidato deve satisfazer os seguintes requisitos:

1.1. Nos termos do artigo 41.º do ECDU, ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos;

1.2. O titular do grau de doutor obtido no estrangeiro deve possuir equivalência, reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa;

1.3. Caso o candidato ordenado em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro, a equivalência, o reconhecimento ou o registo do grau de doutor deve ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato;

1.4. Domínio da língua portuguesa falada e escrita;

1.5. O candidato de nacionalidade estrangeira, exceto o de país de língua oficial portuguesa, deve possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior; este requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

1.6. No caso de o candidato ter sido ordenado em lugar elegível, o requisito referido em 3.5. deve estar satisfeito até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

2. Instrução da candidatura

A candidatura deve ser formalizada através do formulário de candidatura, disponibilizado na página da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (<http://www.fd.ulisboa.pt/servicos/recursos-humanos/>), devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, e é acompanhado da seguinte documentação, que deverá ser entregue em suporte digital em dez (10) CDs ou dez (10) pens (memória USB):

- a) Declaração sob compromisso de honra, em formato pdf, de que satisfaz os requisitos previstos na Lei e no presente Edital relativos à admissão ao concurso, conforme modelo publicado em anexo;
- b) *Curriculum vitae* do candidato, em formato pdf, com indicação das obras e trabalhos efetuados e publicados, da atividade científica e pedagógica, bem como das atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato;



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- c) Projeto científico e ou pedagógico, sobre os conteúdos, os métodos de ensino e a bibliografia de uma unidade curricular da área disciplinar em que é aberto o concurso;
- d) Exemplar da dissertação de doutoramento, em formato pdf, do qual conste capa com título, ano e instituição onde foi discutida;
- e) Versão eletrónica em formato pdf das publicações referidas no *curriculum* e de outros trabalhos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri, devendo o *curriculum* indicar o conjunto de trabalhos mais representativos até um máximo de cinco trabalhos;
- f) Para além dos CDs ou pens, devem ser entregues dois exemplares do *curriculum vitae* e dois exemplares do projeto científico e ou pedagógico em suporte papel.

3. Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa.

O júri pode solicitar, em caso de necessidade, que as obras indicadas no *curriculum vitae* sejam traduzidas para português ou para outra língua que o júri compreenda ou que delas seja feito um resumo desenvolvido nas mesmas línguas.

4. Critérios de avaliação em mérito absoluto

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento, “a aprovação em mérito absoluto depende da posse de currículo global que o júri considere, fundamentadamente revestir mérito científico, capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso, e adequadas à respetiva categoria”.

Na apreciação do *curriculum* é especialmente tido em conta o facto de o doutoramento ter sido feito na área disciplinar em que é aberto o concurso.

5. Critérios de seleção e seriação em mérito relativo

Tendo em consideração as funções a desempenhar pelos professores associados (n.º 2 do artigo 5.º do ECDU), as condições (artigo 37.º do ECDU) e as finalidades dos concursos (artigo 38.º do ECDU), bem como o disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, o Conselho Científico da Faculdade de Direito, visando conferir total transparência aos critérios de avaliação e seleção dos candidatos em concurso para professor associado, estabelece as seguintes regras e ponderações:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

5.1. O concurso para professor associado tem como propósito averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos em aspetos que integram o conjunto das funções a desempenhar.

5.2. Compete ao júri pronunciar-se sobre:

- a)* O projeto científico e ou pedagógico sobre os conteúdos, os métodos de ensino e a bibliografia numa unidade curricular da área disciplinar em que é aberto o concurso (até 35%);
- b)* O desempenho científico do candidato (até 35%);
- c)* A capacidade pedagógica do candidato (até 25%);
- d)* Outras actividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (até 5%).

5.3. O desempenho científico do candidato (até 35%) compreende:

- a)* A formação académica, incluindo o nível das provas académicas realizadas (até 15%);
- b)* A qualidade e difusão, nacional e internacional, dos resultados da atividade de investigação constantes, designadamente, das anotações, dos artigos e das monografias publicadas (até 15%);
- c)* As conferências, colaborações e jornadas científicas (até 5%).

5.4. A capacidade pedagógica do candidato (até 25%) compreende:

- a)* As funções docentes, incluindo a publicação de lições e outros materiais didáticos (até 12%);
- b)* A participação em júris, em especial com funções de arguição (até 8%);
- c)* A orientação de trabalhos académicos (até 5%);

5.5. As atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato (até 5%) compreendem:

- a)* O exercício de cargos e funções académicas (até 3%);
- b)* As atividades de extensão cultural e outras atividades consideradas relevantes para o ensino e investigação, designadamente serviço à comunidade no âmbito da instituição, serviço de cooperação e consultadoria a instituições públicas, atividades de formação de públicos escolares, atividades em projetos de interesse social e participação em projetos e organizações nacionais e internacionais de interesse científico, profissional ou cultural (até 2%).

6. Parâmetros preferenciais

Em caso de empate na lista de ordenação final, é dada preferência ao nível científico dos trabalhos publicados.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Parecer do Conselho Científico
Atribuição do título Doutor Honoris Causa

a

S.E. o Presidente da República de Cabo Verde
Mestre Jorge Carlos de Almeida Fonseca

1. O proposto é licenciado e mestre em Direito pela Universidade de Lisboa, com a classificação de Muito Bom.
2. Foi assistente da Faculdade de Direito de Lisboa, tendo lecionado disciplinas nas áreas do Direito Penal, do Direito Processual Penal e do Direito Processual Civil.
3. Foi investigador no Instituto Max-Planck, Freiburg.
4. Foi Professor Convidado do Instituto de Medicina Legal e Professor e Diretor residente da Universidade de Macau.
5. Foi Presidente e Professor do Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde e Presidente da Fundação Direito e Justiça.
6. Participou na elaboração de importantes diplomas, com relevo para a Constituição de Cabo Verde (1992) e para os Códigos Penal e de Processo Penal de Timor.
7. Militou desde cedo na defesa dos Direitos Humanos, tendo sido, em 2016, Presidente da República de Cabo Verde.
8. O proposto notabilizou-se pela sua atividade académica, científica, profissional e cívica.
9. O proposto é um exemplo da defesa da lusofonia no Mundo, compatibilizando-a com as características próprias da Nação Cabo-Verdiana: representa ao mais alto nível, os valores universitários.

O proposto reúne plenamente os critérios definidos no artigo 2º do Regulamento de Atribuição do Título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa.

Lisboa, 26 de julho de 2017.

O Presidente do Conselho Científico

(Prof. Doutor José Artur Duarte Nogueira)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Requerimentos

Reunião do Conselho Científico de 26 de julho de 2017

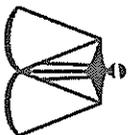
- Pedidos de alteração do tema de dissertação de Mestrado

Identificação do Mestrando	Data do requerimento	Tema da dissertação aprovado	Tema da dissertação solicitado	Professor Orientador	Concordância / recomendação do Orientador
CATARINA DE OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA (n.º 20667) - Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (2014-2015)	08.07.2017	Pena de Prisão e Sistema Prisional	A PERSONALIDADE PSICOPÁTICA À LUZ DO DIREITO PENAL PORTUGUÊS	Prof.ª Doutora Helena Marisa Pinheiro da Costa Morão	Sim
INÊS COSTA GOMES PINHEIRO (n.º 20406) - Mestrado em Direito - Jurídico-Empresariais (2014-2015)	11.07.2017	Conceito de Imitação ou Usurpação de Marcas e Logótipos	Contrafacção, imitação e uso ilegal de marca	Prof.ª Doutora Maria Adelaide Teles Menezes Correia Leitão	Sim
INILDE ISMÊNIA MEN DE SOUSA (n.º 20530) - Mestrado em Direito - Perfil: Direito Comercial (2014-2015)	12.07.2017	A tutela dos credores e dos sócios na fusão de sociedades nos direitos português e moçambicano	A Fusão de Sociedades	Prof. Doutor Manuel Januario Costa Gomes	Sim

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: DIREITO INTELECTUAL (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Lourenço Noronha dos Santos n.º 19704 04/05/2017	“O Direito de Sequência dos Artistas Plásticos”	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro	Prof. Doutor António Menezes Cordeiro Prof. Doutor Dário Moura Vicente Prof. Doutor J. Alberto Vieira Prof. Doutor J. L. Bonifácio Ramos (arg.) Prof. Doutor Pedro Moniz Lopes

1. Constituição de Júri sugerida no dia _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
3. Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

MESTRADO EM DIREITO - PERFIL: HISTÓRIA DO DIREITO (MESTRADO CIENTÍFICO)

Candidato	Título da Dissertação	Prof. Orientador	Júri
Filipe Vasques Do Nascimento Neto Lopes n.º 16610 28/04/2017	Legisperitagem da paremiologia - A fundamentação no Direito popular de princípios jurídicos utilizados na jurisprudência e nas leis	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto (Presidente e Orientador) Prof. Doutor Pedro Caridade de Freitas Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca Prof. Doutor Filipe Arede Nunes (Arguente)

1. Constituição de Júri sugerida no dia _____.
2. Proposta de Constituição de Júri Aprovado no Conselho Científico de _____. A enviar ao Diretor, nos termos do art.º 51.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa.
Constituição de Júri aprovada pelo Diretor no dia _____, nos termos do art.º 30.º dos Estatutos da Faculdade de Direito de Lisboa

PROTOCOLO

Entre:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, adiante designada por FDUL, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 502 736 208, neste ato representada pelo seu Diretor, Professor Doutor Pedro Romano Martinez, doravante designada FACULDADE;

Conselho dos Julgados de Paz, doravante designado por C.J.P.

Considerando que, a partir do ano letivo 2016/2017, a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa passou a proporcionar aos seus estudantes o Mestrado em Direito e Prática Jurídica;

Tendo em consideração o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, a que se refere o Despacho n.º 6322/2016, de 20 de Abril de 2016 (publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio de 2016, disponível em <http://www.fd.ulisboa.pt/cursos/mestrados-em-direito-e-pratica-juridica/>), doravante designado por Regulamento;

Considerando que, no Mestrado em Direito e Prática Jurídica, o mestrando pode, em alternativa à elaboração de uma Dissertação, realizar um estágio e proceder à elaboração de um Relatório de Estágio;

Considerando, em particular, o disposto no artigo 38.º do Regulamento, nos termos do qual:

Artigo 38.º

Relatório de estágio

1 — O estudante que reúna as condições definidas neste regulamento para acesso à preparação da dissertação de mestrado pode, em alternativa a esta, candidatar-se à elaboração de um relatório de estágio.

2 — Sem prejuízo do previsto no número seguinte, a inscrição para efeitos de elaboração e um relatório de estágio é condicionada pelo número de vagas existentes para a realização de estágio, conforme informação disponibilizada pelos competentes serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

3 — O estudante pode apresentar um projeto estruturado de estágio, preliminarmente aceite por uma entidade de reconhecido prestígio, ao Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados, o qual decide em função do teor da proposta apresentada.

4 — A elaboração de um relatório de estágio é feita em regime de coorientação, sendo um orientador Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e um orientador indicado pela entidade onde o estágio é realizado.

5 — Nos 30 dias úteis seguintes à aprovação no curso de especialização, o estudante apresenta a proposta de estágio com indicação do professor orientador, a qual é submetida a aprovação pelo Conselho Científico.

6 — Na seleção do acesso ao estágio são considerados, designadamente, os seguintes elementos:

a) Classificação do curso de especialização;

b) Apreciação do currículo académico, científico ou profissional, tendo em especial atenção as áreas científicas diretas ou conexas com as matérias do estágio.

7 — Caso o estudante não tenha sido admitido a estágio, é-lhe concedido um prazo suplementar de 15 dias para indicar o tema da dissertação de mestrado e o Professor orientador.

8 — O relatório de estágio faz um tratamento científico da atividade desenvolvida durante o estágio, nos termos aplicáveis à dissertação de mestrado.

9 — As disposições relativas à dissertação de mestrado e provas aplicam-se, com as necessárias adaptações, ao relatório de estágio. O júri para apreciação do relatório de estágio integra os dois orientadores mas só o orientador designado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa tem direito de voto.

10 — Em documento autónomo relativamente ao relatório de estágio, o estudante apresenta uma declaração assinada por responsável da entidade onde realizou o estágio e pelo orientador indicado por esta, atestando a realização do estágio e do correspondente relatório. O Professor Coordenador dos Estudos Pós-Graduados pode definir um modelo de declaração.

Tendo, ainda, presente a colaboração existente entre a Faculdade e o C.J.P. e, bem assim, a essencialidade da aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em ambiente de sala de aula;

Tendo, por último, em consideração que os estágios no âmbito do Mestrado em Direito e Prática Jurídica se encontram direcionados para a prática profissional, sendo por isso essencial que a sua realização decorra num ambiente de trabalho, sob a supervisão adequada de um Orientador indicado pelo C.J.P. que acolhe o estudante;

É pelas partes signatárias, em plena consciência e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. O C.J.P e a Faculdade comprometem-se, pelo presente protocolo, a colaborar mutuamente com vista à disponibilização de estágios por parte do C.J.P a estudantes da Faculdade que se encontram na segunda fase do Mestrado em Direito e Prática Jurídica, com vista à obtenção do grau de Mestre na Faculdade.
2. Os estágios referidos no número anterior visam a integração dos estudantes na em Julgados de Paz, através da sua participação nas diversas atividades por estes desenvolvidos, na respetiva jurisdição, tendo em vista a elaboração do Relatório de Estágio previsto no artigo 38.º do Regulamento.
3. A elaboração do Relatório de Estágio é efetuada em regime de coorientação, entre o Orientador designado pelo C.J.P (que, na falta de outra indicação, serão os Juízes de Paz do respetivo Julgado de Paz) e o Professor Orientador designado pela Faculdade, nos termos do artigo 38.º, n.º 4, do Regulamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Objetivos do estágio

O estágio terá como objetivo permitir ao estudante a elaboração de um Relatório de Estágio, através das seguintes linhas de atuação:

- a) Proporcionar ao estudante o contacto com métodos e técnicas de trabalho;
- b) Aplicar a atividades concretas os conhecimentos adquiridos ao longo da formação universitária;
- c) Desenvolver o espírito criativo, dinâmico e empreendedor de novas realizações;
- d) Consolidar hábitos de trabalho e o sentido de responsabilidade;
- e) Proporcionar o contacto com vivências inerentes às relações humanas no mundo do trabalho, bem como apreender a sua importância para a formação profissional e pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Duração

1. Os estágios terão a duração inicial de 4 (quatro) meses, podendo ser renovados por duas vezes, por período de igual duração.
2. O estágio é realizado no Julgado de Paz indicado pelo C.J.P., com o limite de 6 (seis) horas diárias das 9H30 às 12H30 e das 14H00 às 17H00, 30 (trinta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA

Deveres da Faculdade

1. Para efeitos da seleção dos estudantes, a Faculdade comunica ao C.J.P. as especialidades e as unidades curriculares do Mestrado em Direito e Prática Jurídica em funcionamento em cada ano letivo, mediante o número de vagas disponíveis, que o C.J.P. indicar na alínea a) do 1, da cláusula sexta.
2. Compete ainda à Faculdade proceder à divulgação dos estágios oferecidos pela Entidade, bem como à recolha e envio das candidaturas, para apreciação por parte do C.J.P.
3. A Faculdade acompanha a seleção dos candidatos e a execução do acordo de estágio através do Gabinete de Saídas Profissionais.

CLÁUSULA QUINTA

Acordo de Estágio

Uma vez efetuada a seleção do candidato, é celebrado um Acordo de Estágio pela Faculdade, pelo C.J.P. e pelo estudante selecionado, dele fazendo parte integrante o Plano de Estágio referido na alínea a) da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA

Deveres do C.J.P.

1. Constituem deveres da Entidade:

- a) Indicar à Faculdade, durante os meses de julho e dezembro de cada ano, o número de estágios que serão concedidos pelo C.J.P., bem como os Julgados de Paz disponíveis;
- b) Indicar o Julgado de Paz no qual será realizado o Estágio.
- c) Indicar o Orientador ou Orientadores de Estágio, conforme previsto no artigo 38.º, n.º 4, do Regulamento;
- d) Propiciar a integração do estudante no ambiente de trabalho, a realização do estágio nos termos do Plano de Estágio e acompanhar internamente a sua execução;
- e) Não exigir ao estudante quaisquer outras tarefas ou funções que não aquelas que resultam da execução do Plano de Estágio;
- f) Emitir a declaração prevista no artigo 38.º, n.º 10, do Regulamento;
- g) Colaborar estreitamente com a Faculdade na correta consecução dos objetivos do presente Protocolo e fornecer à mesma todas as informações relativas ao estágio por ela solicitadas.

2. Em caso de incumprimento das obrigações de qualquer das partes, a outra reserva-se o direito de pôr termo, de imediato, ao presente Protocolo. Incumprimento pelo estagiário confere o mesmo direito a qualquer das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Deveres do Orientador de Estágio

Constituem deveres do Orientador de Estágio indicado pelo CJP:

- a) Elaborar um Plano de Estágio, a apresentar ao Professor Orientador da Faculdade;
- b) Acompanhar, dirigir e supervisionar as atividades do estudante;
- c) Emitir a declaração prevista no artigo 38.º, n.º 10, do Regulamento;
- d) Integrar o júri das provas de mestrado, sem direito de voto, nos termos do artigo 38.º, n.º 9, do Regulamento.

CLÁUSULA OITAVA

Natureza não remunerada do estágio

O estágio realizado no âmbito do presente protocolo tem natureza não remunerada, não respondendo o CJP pelo pagamento ao estudante ou a quem quer que seja de qualquer quantia, seja a título de bolsa de estágio, subsídio de almoço ou de deslocação.

CLÁUSULA NONA

Seguro escolar

A responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ocorridos, durante o estágio encontra-se abrangida pelo seguro escolar (Apólice nº 96.005371, válida até 31 de agosto de 2017), suscetível de renovação, da responsabilidade exclusiva do primeiro Protocolante.

CLÁUSULA DÉCIMA

Objetivos do Protocolo

1. O presente protocolo tem unicamente os seguintes objetivos, em conformidade com o previsto nos Considerandos e na Cláusula Primeira:

- a) Possibilitar ao estudante do Mestrado em Direito e Prática Jurídica da Faculdade a realização da segunda fase deste ciclo de estudos mediante a frequência de um estágio e a elaboração de um Relatório de Estágio, com vista à obtenção do grau de Mestre;
- b) Permitir ao estudante a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em ambiente de sala de aula;
- c) A participação do estudante nas diversas atividades desenvolvidas pelo Julgado de Paz e relacionadas com o Plano de Estágio;

- d) A realização de um estágio num ambiente de trabalho apropriado e sob a supervisão adequada de um Orientador indicado pelo C.J.P;
- e) Fornecer ao estudante as condições necessárias à elaboração do Relatório de Estágio.
- f) No que concerne a atos de mediação, o Estagiário obriga-se a respeitar, em absoluto, o dever de confidencialidade e só poderá assistir mediante acordo dos mediados e do mediador.

2. Os contraentes declaram expressamente que com o presente Protocolo não pretendem gerar nem titular quaisquer relações de trabalho subordinado ou autónomo entre si, nem sequer quaisquer expectativas de uma eventual contratação do estudante por parte do C.J.P.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Contactos

Quaisquer comunicações efetuadas ao abrigo do presente Protocolo devem ser dirigidas para:

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Alameda da Universidade

Cidade Universitária

1649-014 Lisboa

saidasprofissionais@fd.ulisboa.pt

secretariadodir@fd.ulisboa.pt

217 984 600

Conselho dos Julgados de Paz

Av. Fontes Pereira de Melo, nº 7/13-7º Esqº.

1050-115 Lisboa.

Tel. 213 404 03

conselho@julgadosdepaz.mj.pt

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Vigência

Este Protocolo vigora por dois anos, sendo automaticamente renovável por igual período se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de três meses.

O presente Protocolo é feito duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Lisboa, [xxxxxxxxx]

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

(Professor Doutor Pedro Romano Martinez)

O Presidente do Conselho dos Julgados de Paz,

(Juiz Conselheiro, Jaime Octávio Cardona Ferreira)

APLICAÇÃO DA NORMA DO ARTIGO 92.º DO REGULAMENTO DO MESTRADO E DO DOUTORAMENTO AOS ESTUDANTES ANTERIORMENTE ADMITIDOS A DOUTORAMENTO

Considerando

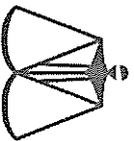
- a) Que o n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento manda aplicar as regras desse Regulamento aos estudantes que se encontram a elaborar a tese doutoramento;
- b) Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, a tese de doutoramento é entregue após o decurso de 33 meses e no prazo máximo de três anos a contar da data da notificação ao estudante da aprovação do tema e do Professor Orientador pelo Conselho Científico;
- c) Que, de acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, em casos devidamente fundamentados e com parecer positivo do orientador, o estudante pode requerer a prorrogação da entrega da tese até a um máximo de quatro semestres, não podendo ser ultrapassado o prazo de caducidade do registo da tese previsto no artigo 75.º do mesmo Regulamento, o qual é de cinco anos;
- d) Que, de acordo com o n.º 3 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, o prazo de entrega previsto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo Regulamento pode ser prorrogado até ao máximo de quatro semestres, desde que requerido até ao final do prazo em curso, semestralmente;
- e) Que o Regulamento do Mestrado e do Doutoramento foi publicado (Despacho n.º 6322/2016) na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 92, de 12 de maio de 2016;
- f) Que, anteriormente ao Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, não havia uma base normativa clara sobre o prazo de entrega da tese de doutoramento, o que ora era associado à ausência de prazo ora à aplicação do prazo de vigência do registo da tese;
- g) Que a não previsão normativa clara referida na alínea anterior pode gerar situações de tratamento desigual entre os candidatos a doutoramento;

h) Que a aplicação direta e imediata dos prazos previstos no artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento, por força do seu artigo 92.º do mesmo Regulamento, aos estudantes que se encontravam a elaborar a tese de doutoramento à data de 12 de maio de 2016 pode gerar situações de injustiça e frustração de expectativas

o Conselho Científico delibera interpretar a articulação entre as normas dos artigos 92.º e 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento do seguinte modo:

1. Aos estudantes que se encontravam a elaborar a tese de doutoramento à data de 12 de maio de 2016 é aplicável o prazo de três anos previsto no artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento a contar daquela data;
2. Decorrido o prazo referido no número anterior, a eventuais pedidos de prorrogação do prazo para entrega da tese de doutoramento é aplicável o regime dos números 2 e 3 do artigo 77.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento;
3. O disposto nos números 1 e 2 anteriores não prejudica o regime aplicável ao registo da tese, nos termos do artigo 75.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento.

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 26 de julho de 2017



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Apoio ao Ensino
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

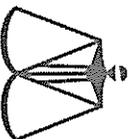
PROGRAMA DE PÓS-DOCTORAMENTO

Solicitação de Conclusão

(Reunião do Conselho Científico de 21 Junho de 2017)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema/Relatório	Professor Supervisor	Parecer do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
DIOGO LEONARDO MACHADO DE MELO (ALUNO Nº 26889)	Pós-Doutoramento em Direito - Especialidade de Ciências Jurídico-Civis	<i>"Gestação em substituição: regulamentação portuguesa e seus efeitos em relação à filiação e direito registral: perspectiva histórico-jurídica".</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	<i>Muito Bom.</i>	Não.

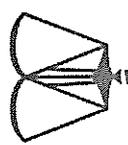
SRF



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa
Divisão Académica

DOCTORAMENTO EM DIREITO - ESPECIALIDADE EM CIÊNCIAS JURÍDICO-
INTERNACIONAIS E EUROPEIAS
Constituição de júri

Candidato	Título da Tese	Prof. Orientador	Júri
Tiago Vinicius Zanella (Aluno nº 18525)	“ A Protecção do Ambiente Marinho e os Limites à Liberdade de Navegação: Contributo para a Análise das Restrições à Navegação Marítima Internacional criadas para a Protecção do Meio Ambiente Marinho.”	Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos	Prof. Doutor André Panno Barão (Escola de Guerra Naval do Brasil) Prof.ª Doutora Marta Chantal Ribeiro (FDUP) Prof. Doutor Vasco Pereira da Silva Prof. Doutor Manuel Januário da Costa Gomes Prof.ª Doutora Ana Maria Guerra Martins Prof. Doutor Fernando Loureiro Bastos Prof. Doutor Rui Guerra da Fonseca Prof. Doutor Rui Tavares Lanceiro



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Núcleo de Apoio ao Ensino
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

PROGRAMA DE PÓS-DOCTORAMENTO

Solicitação de Conclusão

(Reunião do Conselho Científico de 21 Junho de 2017)

Identificação do Doutorando	Especialidade	Tema/Relatório	Professor Supervisor	Parecer do Professor Supervisor	Dívida de Propinas
DIOGO LEONARDO MACHADO DE MELO (ALUNO Nº 26889)	Pós-Doutoramento em Direito - Especialidade de Ciências Jurídico-Civis	<i>"Gestação em substituição: regulamentação portuguesa e seus efeitos em relação à filiação e direito registral: perspetiva histórico-jurídica".</i>	Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto	Muito Bom.	Não.

SRF



**PROTOCOLO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
E A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Considerando que:

- Constitui uma das principais atribuições da Comissão Nacional de Eleições a promoção do esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais, referendários e de recenseamento eleitoral;
- No ano de 2017, realizam-se as eleições para os órgãos das autarquias locais (em 1 de outubro), estando em causa 308 Assembleias Municipais, 308 Câmaras Municipais e 3091 Assembleias de Freguesia;
- Nesse âmbito, à Comissão Nacional de Eleições são dirigidos pedidos de esclarecimento, quer por escrito, quer por telefone, em número considerável, que reclamam resposta célere e adequada;
- Ora, o esclarecimento dos cidadãos e ações conexas, no contexto descrito, constitui uma oportunidade de a Comissão Nacional de Eleições oferecer uma experiência profissional e de possibilitar a aplicação de conhecimentos técnicos e jurídicos, com proveito para a prossecução de uma das atribuições fundamentais da Comissão, que é a de promover o esclarecimento objetivo dos cidadãos acerca dos atos eleitorais;
- A Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa é uma instituição de ensino superior e detém interesse em proporcionar aos seus alunos finalistas e recém-licenciados a possibilidade de desempenhar tarefas de relevante mais-valia formativa, curricular e profissional;
- A colaboração entre as duas entidades, estabelecida em todos os atos eleitorais realizados desde 2014, tem-se revelado extremamente positiva, com evidentes ganhos para ambas;

É celebrado o seguinte Protocolo entre:

A **COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES (“CNE”)**, com sede Avenida D. Carlos I, 128 – 7.º piso, em Lisboa, neste ato representada pelo Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros, na qualidade de Presidente;

e

A **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (“FDUL”)**, com sede na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em Lisboa, neste ato representada pelo Prof. Doutor Pedro Romano Martinez, na qualidade de Diretor;

o qual se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente Protocolo define os termos da cooperação a estabelecer entre a **CNE** e a **FDUL** e visa:

- a) Assegurar o esclarecimento dos cidadãos em matérias de direito eleitoral, respondendo às questões e dúvidas mais frequentes dirigidas à **CNE**, relativas à eleição dos órgãos das autarquias locais, através de atendimento telefónico ou por correio eletrónico, sem prejuízo da afetação a outras tarefas jurídicas de natureza prioritária;
- b) O atendimento a efetuar terá por suporte guiões previamente definidos e aprovados pela **CNE**, os quais deverão ser seguidos pelos candidatos selecionados;
- c) Quando sejam detetadas questões ou situações que extravasem o âmbito referido na alínea a) da presente cláusula, aquelas serão registadas e reencaminhadas, de acordo com procedimentos internos a definir pela **CNE**.

Cláusula 2ª

Seleção

1. A **FDUL**, através do seu Gabinete de Saídas Profissionais, obriga-se a promover a publicitação e pré-seleção de 12 candidatos, de acordo com os critérios que a **FDUL** entenda fixar e ainda os seguintes:



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- a) Recém-licenciado ou finalista da Licenciatura em Direito, alunos de Mestrado ou Mestres, desde que licenciados em Direito;
 - b) Fluência verbal e escrita da língua portuguesa;
 - c) Preferencialmente, experiência em funções de contacto com o público;
 - d) Preferencialmente, experiência em idênticas funções na **CNE** ao abrigo de Protocolos anteriores com a **FDUL**.
2. Os candidatos pré-selecionados serão indicados à **CNE**, que os convoca para a realização de uma breve entrevista, destinada a avaliar aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal determinantes para a adequação à função.
3. A **CNE** transmite à **FDUL** os resultados obtidos na entrevista pelos pré-selecionados, procedendo esta entidade à **seleção de 8 estagiários**.

Cláusula 3ª

Formação

1. À **CNE** incumbe ministrar a formação necessária e indispensável, destinada a dotar os estagiários com os níveis de conhecimentos técnico-jurídicos específicos, adequados a dar satisfação às solicitações que lhe forem dirigidas.
2. O período de formação dos 8 estagiários selecionados decorrerá nas instalações da **CNE** nos dias **17, 18 e 19 de julho**, em horário a definir e a comunicar pela **CNE** aos estagiários e à **FDUL**.
3. O período de formação é de **12 horas** por formando, num total global de **96 horas** para os 8 estagiários e é remunerado nos termos previstos nos n.ºs 4 e 5 da cláusula 4.ª.

Cláusula 4.ª

Execução

- 1 - Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 3 da presente cláusula, a execução decorrerá nas instalações da CNE, diariamente nas seguintes datas e horários:
- a) De **20 de julho a 14 de agosto de 2017**, entre as 9 horas e as 19 horas (4 horas diárias x 18 dias úteis x 6 postos de atendimento = 432 horas);
 - b) De **16 de agosto a 30 de setembro de 2017**, entre as 9 horas e as 19 horas (4 horas diárias x 34 dias úteis x 8 postos de atendimento = 1088 horas);
 - c) No dia da eleição, **1 de outubro de 2017**, o horário da execução das prestações será das 7 horas às 20 horas, com interrupção para uma hora de almoço, (11 horas diárias x 1 dia x 8 postos de atendimento= 88 horas).
 - d) De **2 a 6 de outubro de 2017**, entre as 9 horas e 30 minutos e as 18 horas (4 horas diárias x 4 dias úteis x 4 postos de atendimento = 64 horas).
- 2 - A distribuição da carga horária por cada estagiário será ajustada em função das necessidades da CNE e, sempre que possível, da disponibilidade do estagiário, sendo que em termos globais decorre das regras de execução supra fixadas a realização total de **1768 horas**, já contemplando o período de formação.
- 3 - Os estagiários pré-selecionados devem indicar à FDUL a sua disponibilidade para a totalidade do período abrangido pelo estágio e a sua preferência pelo período da manhã, ou pelo período da tarde, para a execução do mesmo.
- 4 - A CNE comunicará à FDUL qual a afetação do número de horas individual a cada estagiário para efeitos de monitorização do protocolo.

Cláusula 5.ª

Deveres dos estagiários

São deveres dos estagiários:

- a) Comparecer com assiduidade e pontualidade aos dias de formação e de execução do estágio;
- b) Tratar com respeito e urbanidade os membros da CNE bem como os trabalhadores dos seus serviços de apoio;
- c) Zelar pela manutenção e boa conservação dos equipamentos e demais bens ou materiais que lhes forem adstritos;



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- d) Atuar com imparcialidade, atuando com equidistância relativamente a qualquer interesse com que venha a ser confrontado, sem discriminar positiva ou negativamente qualquer deles, na perspetiva do respeito pela igualdade dos cidadãos;
- e) Os estagiários estão ainda sujeitos ao dever de sigilo, devendo guardar segredo absoluto relativamente aos factos de que venham a ter conhecimento;
- f) O dever de sigilo a que os estagiários estão obrigados perdura para além dos prazos de execução do presente Protocolo.

Cláusula 6.ª

Interrupção ou cessação do estágio

1. A violação por parte dos estagiários de qualquer das regras de execução do presente Protocolo ou dos deveres enunciados, conforme cláusulas 4.ª ou 5.ª, conferem à **CNE** o direito de interromper ou fazer cessar o estágio, em qualquer momento, sem que desse facto decorra, para a **FDUL** ou para os estagiários, o direito a qualquer reclamação ou indemnização.
2. Os estagiários inadimplentes incorrem ainda em responsabilidade civil e/ou criminal, ficando sujeitos em qualquer caso ao ressarcimento de quaisquer prejuízos causados à **CNE**.

Cláusula 7.ª

Acidentes de trabalho

Os estagiários estão abrangidos por um seguro escolar a cargo da **FDUL**.

Cláusula 8.ª

Efeitos jurídicos

1. A celebração do presente protocolo não confere aos estagiários direito à constituição de uma relação jurídica de emprego público ou qualquer outro tipo de vinculação laboral com a **CNE**, não tendo estes os direitos conferidos aos trabalhadores vinculados através de qualquer tipo de contrato de trabalho.
2. Os estagiários expressamente reconhecem e aceitam tal situação para todos os efeitos legais.

Cláusula 9.ª

Apoio financeiro

- 1 - O apoio financeiro a atribuir à **FDUL**, decorrente do presente protocolo, é no valor total de € 9.724,00 (nove mil setecentos e vinte e quatro euros), isento de IVA, devidamente cabimentado e autorizado.
- 2 - O apoio financeiro será disponibilizado à **FDUL** no prazo de 30 (trinta) dias após o último dia de execução do presente Protocolo.

O presente Protocolo vai ser assinado e consta de dois exemplares iguais, destinados a cada uma das partes outorgantes.

Lisboa, ... de de 2017

Pela Comissão Nacional de Eleições

Pela Faculdade de Direito de Lisboa

Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros

Prof. Doutor Pedro Romano Martinez